

DECRETO Nº 9575/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o processo administrativo digital nº 592/2024, de 28 de novembro de 2024;

Considerando, a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando, tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, § 1º, III, alínea “a”, C/C artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal 241/2019.

DECRETA

Artigo 1º- É declarado **aposentado** nos termos da Lei, o servidor MAURICIO FONTES AYROSO matrícula nº 7198-6, admitido em 25 de julho de 2016, no cargo de Professor Educação Básica II, Referência 09, Grau “C”.

Artigo 2º- Receberá o servidor, proventos integrais, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.”

Artigo 3º- Os reajustes serão no mesmo período e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.”

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito